LEI Nº 4.538, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.019.

(Projeto de Lei do Legislativo n° 072/2019, de autoria do Vereador Evandro Oliveira Miranda)

DENOMINA DE RUA "PROFESSOR SÉRGIO WAGNER DE OLIVEIRA", LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Professor Sérgio Wagner de Oliveira" a Rua Projetada 02, com início na Rua Antônio Pinto Nogueira, passando pelas Quadras 03 e 06 e término na Rua Maria Aparecida Pinto, situada no loteamento residencial Parque Leste.

Art. 2°. O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 13 de dezembro de 2.019.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal